



Câmara Municipal de Castelo Branco

Proposta n.º 8

Considerando as boas relações já existentes entre a cidade de Conde, Brasil, e a cidade de Castelo Branco no âmbito da Ibero Arte.

Considerando que as relações bilaterais são uma fonte de partilha de conhecimento e de estabelecimento de parcerias comerciais criando oportunidades para ambas as cidades, sendo que nos termos do n.º 1 e da alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso das competências que resultam da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, para apoiar a realização de atividades de relacionadas com a atividade económica de interesse municipal, propõe-se que o executivo delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação do acordo de geminação constante em anexo em formato de minuta de acordo.

Castelo Branco, 14 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior

Célia Marina Ferreira